



PROTÓCOLO 318 / 2018
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

20 ABR. 2018

M Baeta

FUNCIONÁRIO

0208150h

NOTA DE REPÚDIO

As entidades e órgãos abaixo-assinados, cujo representante é o Fórum Estadual pela Cidadania LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais) do estado do Espírito Santo, vêm a público repudiar a aprovação da Lei municipal de Ecoporanga nº 1.876, de 09 de fevereiro de 2018, que proíbe "quaisquer atividades na grade curricular ou apresentação do tema de ideologia de gênero nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de Ecoporanga".

A referida redação desrespeita a liberdade de ensinar, preconizada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996, em seus artigos 2 e 3, e consequentemente impede o ensino dos Direitos Humanos, em um município do interior do estado do Espírito Santo, que é um dos estados campeões em feminicídio e violência contra a mulher no Brasil; deslegitima a identidade de gênero, que se refere a forma como cada sujeito se identifica com o gênero masculino ou feminino, que, por sua vez, é fruto de uma construção biopsicossocial; e afirma a existência de uma "ideologia de gênero", como se gênero fosse algo que pudesse ser instruído, criado e moldado, através da influência de profissionais da Educação, sejam militantes LGBT's ou não.

A "ideologia de gênero" foi uma ideia trazida para o Brasil, vinda de representantes religiosos fundamentalistas do "bible belt" estadunidense. Tal discurso retrógrado está sendo utilizado como ferramenta retórica para fundamentar as "terapias de reversão sexual", na qual profissionais que se autodenominam como "psicólogos cristãos" ajudariam um "irmão de fé" a abandonar comportamentos considerados pecaminosos, a saber, de pessoas gay/lésbica/bissexuais. Alguns políticos brasileiros se apropriaram dessa ideia, incrementaram-na e vêm investindo nela há alguns anos, em um negócio que envolve tanto a criação de convênio no Sistema Único de Saúde (SUS) com clínicas que ofereçam o serviço da "cura gay", quanto para o financiamento de



alguns profissionais da Psicologia que desrespeitam o Código de Ética Profissional em seus Princípios Fundamentais, éticos e morais, além das inúmeras tentativas de derrubarem a Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 001/1999 e a Resolução CFP nº 001/2018 .

Tal projeto de Lei vai em desencontro a tudo que é discutido nos Conselhos Municipais e Estaduais de Educação, das Conferências de Educação e agora a Conferência Nacional Popular da Educação (CONAPE-ES) e ainda com o Art. 206 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL , que afirma que : O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino.

Considerando toda essa explicação e tendo o entendimento legal de que essa lei é inconstitucional, tendo em vista também os recentes posicionamentos do Supremo Tribunal Federal (STF) que argumenta também que esses tipos de leis contribuem para a perpetuação de estigmas e do sofrimento, subscrevemo-nos repudiando a publicação da Lei nº 1.876/2018 do município de Ecoporanga.

Afirmamos ainda, o compromisso de recorrer judicialmente quanto a essa decisão, para que nossa voz continue a ser ouvida, e nossos sangues parem de jorrar.

Assinam esta nota:

- 1 – Fórum Estadual pela Cidadania LGBT (Lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais) do Estado do Espírito Santo.
- 2 - Conselho Estadual para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de LGBT do Estado do Espírito Santo (CELBGT+ES).



- 3 – Fórum Municipal pela Cidadania LGBTI (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexuais) da Serra.
- 4 – Fórum Municipal pela Cidadania LGBT de Cariacica.
- 5 - Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região ES (CRP-16).
- 6 – Associação GOLD (Grupo Orgulho, Liberdade e Dignidade).
- 7 – Grupo CORES (Consciência, Orgulho e Respeito).
- 8 – Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região ES (CRESS-17).
- 9 – Fórum de Mulheres do Espírito Santo (FOMES)
- 10 – Coletivo da Diversidade Sexual do SINDIUPES.
- 11 – Coletivo Portas para a Cidadania LGBT.
- 12 – Articulação Brasileira de Gays (ARTGAY).
- 13 – Conselho Municipal pela Cidadania LGBT de Cariacica.
- 14 – Mães Pela Diversidade – ES.
- 15 – Instituto Brasileiro de Transmasculinidades (IBRAT-ES).